

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representada pela Secretária de Educação, **Alda Márcia Ferreira de Andrade**, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral nº 5.035.392, inscrita no CPF sob o nº 984.121.324-91, residente da Rua Ivan Figueiroa, nº 46 - Centro - Vertentes/PE, CEP: 55.770-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA LUIZA IZABEL ANICETO DE SANTANA MOVÉIS E COMPANHIA LIMITADA**, CNPJ: 97.550.176/0001-59, com endereço na Av. Presidente Kennedy, 184, centro, Frei Miguelinho-PE, neste ato representada por **Maria Luiza Izabel Aniceto de Santana**, inscrita sob o CPF nº 075.991.734-55, e RG nº 7.904.303, residente e domiciliada à Av. Presidente Kennedy, 03, Centro, Frei Miguelinho-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste aditivo, sujeitando-se as partes a Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 089/2025, consoante objeto do Processo de Contratação Direta nº 020/2025, Dispensa nº 020/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação do fornecimento de ventiladores para as escolas da rede municipal de ensino de Vertentes-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Com base no art. 124, da Lei federal nº 14.133/2021, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 08/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 06 de maio de 2025.

Alda Márcia F. de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Alda Márcia Ferreira de Andrade
CONTRATANTE
Ewerlon Gabriel Cavalcanti de Assunção
Ewerlon Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico

Maria Luiza B. A. de Santana
MARIA LUIZA IZABEL ANICETO DE SANTANA MOVÉIS E COMPANHIA LIMITADA
Maria Luiza Izabel Aniceto de Santana
CONTRATADA
Márcio Maciel da Silva
MÁRCIO MACIEL DA SILVA
CPF: 042.102.544-10
TESTEMUNHA